DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 | ANO XX | EDIÇÃO Nº 1891









PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025
Ano XX | Edição nº 1891

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Decretos 16
Secretaria Municipal de Compras 22
Licitações e Contratos 22
Aviso de Licitação 22
Extrato 22
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 22
Conselhos Municipais 22
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 22
Atos Administrativos 23
Outros atos administrativos 23
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 26
Editais 26
Comunicados 27
Secretaria Municipal de Educação 27
Atos Oficiais 27
Portarias 27
Secretaria Municipal de Serviços Públicos 32
Atos Administrativos 32
Editais de notificação 32
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto 34
Licitações e Contratos 34
Extrato 34
Homologação / Adjudicação 35
Fundação Municipal de Saúde 35
Licitações e Contratos 35
Aviso de Licitação 35
Homologação / Adjudicação 35
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 37
Prestação de contas 37
Quebra de Ordem Cronológica 43
Poder Legislativo 45
Licitações e Contratos 45
Contratos 45

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 21.691
de 16 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 01 de janeiro de 2026, ao Senhor JOAQUIM ORLANDO DE ALMEIDA, Vigia Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

jb

departamento de expediente /

P O R T A R I A Nº 21.695
de 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 05 de janeiro de 2026, ao Senhor LUIS GUILHERME REALI, Assistente de Gestão Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /
jb

P O R T A R I A Nº 21.696
de 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora ERIKA BINOTTO GODOY, Assistente de Gestão Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /
jb

P O R T A R I A Nº 21.697
de 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 05 de janeiro de 2026, ao Senhor ADEMILSON NOGUEIRA, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /
jb

P O R T A R I A Nº 21.698
de 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora KARINA ARAUJO LIMA PAVAO, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /
jb

P O R T A R I A Nº 21.699
de 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora MARIA TERESA BERTONCIN MONTEIRO, Assistente de Gestão Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /
jb

P O R T A R I A Nº 21.700
de 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 05 de janeiro de 2026, ao Senhor MARIO APARECIDO ANDREATTO, Agente de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /
jb

P O R T A R I A Nº 21.701
de 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora ANA PAULA GODOY DANTAS, Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /
jb

P O R T A R I A Nº 21.702
de 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 05 de janeiro de 2026, ao Senhor ADEMIR JULIO DA SILVA, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /
jb

P O R T A R I A Nº 21.703
de 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora FERNANDA BRASIL BUENO RUBINI, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /
jb

P O R T A R I A Nº 21.704
de 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 05 de janeiro de 2026, ao Senhor AGNALDO PINTO DOS SANTOS, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /
jb

P O R T A R I A Nº 21.705
de 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora ALINE GUIMARAES BORGES DE CARVALHO, Assistente de Gestão Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Justiça.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /
jb

P O R T A R I A Nº 21.706
de 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora DHESSY PALOMA DE MORAES ZERBO CECAGNO, Auxiliar em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /
jb

Decretos

D E C R E T O Nº 13.737
de 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro,

CONSIDERANDO, que o aeroclube/aeródromo tem grande representatividade e importância para o município, sendo uma ferramenta de planejamento territorial, desenvolvimento social, educacional, econômico e turístico do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar área adequada, contínua, segura e tecnicamente compatível para instalação de pista de pouso e decolagem, áreas de taxiamento, pátio de aeronaves, hangaragem, estacionamento, faixa de segurança e demais estruturas auxiliares;

CONSIDERANDO, que estudos técnicos preliminares apontam a viabilidade locacional da área indicada, sendo esta compatível com critérios de segurança aeronáutica em relação a obstáculos, ventos predominantes e afastamentos necessários, conforme normas do Sistema de Aviação Civil;

CONSIDERANDO, que a área em questão se revela essencial para atendimento ao interesse público municipal, não existindo local alternativo que atenda simultaneamente aos requisitos técnicos, operacionais, ambientais e urbanísticos necessários,

CONSIDERANDO necessidade de adequação do traçado da futura pista, bem como a existência de servidão de passagem na área;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, acrescido pela legislação posterior e correspondente, parte da área objeto da matrícula nº 66.473 do 1º CRI de Rio Claro/SP, que consta pertencer a AGROPECUÁRIA OMZ LTDA, que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Parte da Gleba de Terras, desmembrada da Fazenda Santa Maria da matrícula 66.473 do 1º CRI situada no Município e comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, inicia-se no vértice ANC-M-3689 de Longitude:-47°32’34,508” e Latitude:-22°17’15,695”; confrontando com a Estrada Municipal RCL 314; deste segue com azimute 104°44’00” e distância 78,33m até o vértice ANC-P-3690; deste segue com azimute 100°11’00” e distância 14,78m até o vértice ANC-P-3691; deste segue com azimute 91°04’00” e distância 26,14m até o vértice ANC-P-3692; deste segue com azimute 86°49’00” e distância 484,29m até o vértice ANC-P-3693; deste segue com azimute 86°28’00” e distância 248,65m até o vértice ANC-P-3694; deste segue com azimute 91°01’00” e distância 400,35m até o vértice ANC-P-3695; deste segue com azimute 180°03’00” e distância 1708,48m até o vértice NOVO-001; deste segue com azimute 270°00’00” e distância 210,00m até o vértice NOVO-002; deste segue com azimute 00°00’00” e distância 575,53m até o vértice NOVO-003; deste segue com azimute 317°13’36 e distância 1526,95m até o vértice ANC-P-3689 início desta descrição fechando com área de 941.519,04m²

Artigo 2º - A área desapropriada será utilizada para a instalação do novo aeroclube/aeródromo, tendo em vista a necessidade de desocupação da área onde hoje se encontra instalado em razão da venda do imóvel que será realizada.

D E C R E T O Nº 13.737
de 22 de dezembro de 2025

Artigo 3º - A presente desapropriação será feita de forma amigável ou judicial.

Artigo 4º - O pagamento dessa desapropriação será realizado com receitas oriundas da venda da área onde atualmente está instalado o atual aeroclube/aeródromo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.711/2025.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13.738
de 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e

CONSIDERANDO que se faz necessário, em razão de dar continuidade a padronização da nomenclatura das ruas do bairro Jardim Progresso, promovendo maior organização urbana e facilitando a identificação e localização de endereços,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada de Av. M 59 o Caminho Vicinal, em prolongamento da Avenida de mesmo nome, no trecho que se inicia no cruzamento da Rua 06, até chegar na divisa com o imóvel de matrícula 4.565 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro, confrontando ainda, do outro lado, com os imóveis de matrícula 16.391 e 71.319, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro, conforme memorial descritivo abaixo transcrito:

Inicia-se a descrição no Atual Caminho Vicinal que será nomeado como Avenida M 59, no ponto 1, de coordenadas UTM N=7.523.440,45m e E=234.230,41m (Sirgas 2000 Fuso 23S) localizado na continuação da Rua 06 (Seis), deste segue com azimute de 30°41'43" e distância de 55,76m até o ponto 2 de coordenadas UTM N=7.523.488,40m e E=234.258,87, deste segue com azimute de 36°55'39" e distância de 55,34 até o ponto 3, de coordenadas UTM N=7.523.532,64m e E=234.292,12m na interseção da Rua M 22, fazendo divisa do ponto 1 ao ponto 3 com Área Verde do Jardim Progresso, do ponto 3 segue com azimute de 45°46'17" e distância de 57,09m até o ponto 4 de coordenadas UTM N=7.523.572,46m e E=234.333,03m na interseção da Rua M 22A, deste segue com azimute 46°05'13" e distância de 44,23m até o ponto 5 de coordenadas UTM N=7.523.603,14m e E=234.364,90m na interseção da Rua M 21A, deste segue com azimute de 37°53'58" e distância 47,15m até o ponto 6 de coordenadas UTM N=7.523.640,35m e E=234.393,86m na interseção da Rua M 20A, deste segue com azimute de 27°05'55" e distância 47,30m até o ponto 7 de coordenadas UTM N=7.523.682,45m e E=234.415,41m na interseção da Rua M 19A, deste segue com azimute de 24°46'29" e distância de 70,30m até o ponto 8 de coordenadas UTM N=7.523.746,28m e E=234.444,86m, deste segue com Raio 29,01m e Desenvolvimento de 10,33m até o ponto 9, de coordenadas UTM N=7.523.754,69m e E=234.450,75m, deste segue com Raio 303,56m e Desenvolvimento de 67,81m até o ponto 10 de coordenadas UTM N=7.523.796,74m e E=234.503,78m, deste segue com Raio 29,01m e Desenvolvimento de 16,61m até o ponto 11 de coordenadas UTM N=7.523.801,14m e E=264.519,56m, fazendo divisa do ponto 7 ao ponto 11 com a Área Institucional do Jardim Progresso (Matrícula nº 31.368) , do ponto 11 segue com azimute de 13°56'18" e distância de 8,67m até o ponto 12 de coordenadas UTM N=7.523.809,56m e E=234.521,65m, fazendo divisa com a Matrícula nº 4.565, deste ponto segue com azimute de 259°03'52" e distância de 18,25m até o ponto 13 de coordenadas UTM N=7.523.806,10m e E=234.503,73m, deste segue com Raio 311,56m e Desenvolvimento de 81,27m até o ponto 14 de coordenadas UTM N=7.523.755,56m e E=234.440,38m, deste segue com azimute de 206°23'35" e distância 103,31m até o ponto 15 de coordenadas UTM N=7.523.663,02m e E=234.394,46m, deste segue com Raio 184,65m e Desenvolvimento de 54,52m até o ponto 16 de coordenadas UTM N=7.523.618,39m e E=234.363,50m, fazendo divisa do ponto 12 ao ponto 16 com a Matrícula nº 71.319, do ponto 16 segue com azimute de 225°11'13" e distância de 16,41m até o ponto 17 de coordenadas UTM N=7.523.606,82m e E=234.351,85m, deste segue com azimute de 226°53'56" e distância de 49,95m até o ponto 18 de coordenadas UTM N=7.523.572,69m e E=234.315,38m, deste segue com azimute de 224°16'22" e distância de 23,43m até o ponto 19 de coordenadas UTM N=7.523.555,91m e E=234.299,02m, deste segue com azimute de 219°30'17" e distância de 21,39m até o ponto 20 de coordenadas UTM N=7.523.539,41m e E=234.285,41m, deste segue

D E C R E T O Nº 13.738
de 22 de dezembro de 2025

com Raio 3.465,17m e Desenvolvimento de 51,83m até o ponto 21 de coordenadas UTM N=7.523.497,78m e E=234.254,53m, deste segue com azimute de 211°47'27" e distância de 58,62m até o ponto 22 de coordenadas UTM N=7.523.447,95m e E=234.223,65m, fazendo divisa do ponto 16 ao ponto 22 com a Matrícula nº 16.391, do ponto 22 segue com azimute de 138°00'30" e distância de 10,10m até o ponto 1 inicial desta descrição, fazendo divisa com a Rua 06 (Seis), encerrando assim a descrição com área de 4.591,90m².

Art. 2º - As despesas cartorárias decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13.734
de 16 de dezembro de 2025

(Dispõe sobre a atualização e a aplicação de valores relativos ao ISSQN - Construção Civil, nos termos da Lei Municipal nº 5.102, de 29 de setembro de 2017, para o exercício de 2026.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 5.102, de 29/09/2017, notadamente em seus artigos 22 e seguintes;
CONSIDERANDO que os valores inerentes a incidência do ISSQN - Construção Civil devam ser atualizados anualmente;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam atualizados em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026 os valores correspondentes aos preços, por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo básico de mão de obra aplicada na construção civil para efeito de cálculo do ISSQN - Construção na expedição do Habite-se.

Parágrafo Único - Os valores serão atualizados anualmente pelo índice IPCA-IBGE.

Art. 2º - Nas construções de uso misto será utilizado o valor correspondente a cada tipo de imóvel.

Art. 3º - Em se tratando de reforma/adaptação de área, será cobrado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de construção.

Art. 4º - Nos casos de demolição, será cobrado 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel demolido.

Art. 5º - Caso o contribuinte apresente documentação fiscal cujas importâncias possam ser abatidas do valor total da mão de obra, a incidência da alíquota de 4% (quatro por cento) incidirá sobre o valor remanescente.

PRÉDIOS RESIDENCIAIS

CASA TÉRREA OU SOBRADA
a) Construção de até 100m² - R$ 538,89/m²
b) Construção de 100,01 m² até 250m² - R$ 830,65/m²
c) Construção acima de 250m² - R$ 913,72/m²

RESIDENCIAL COM MAIS DE 2 PAVIMENTOS
a) com elevador - R$ 711,79/m²

D E C R E T O Nº 13.734
de 16 de dezembro de 2025

b) sem elevador - construção de até 100m² - R$ 622,89/m²
c) sem elevador - construção acima de 100m² - R$ 871,06/m²

PRÉDIOS COMERCIAIS/INDUSTRIAIS
a) Construção com elevador - R$ 711,79/m²
b) Construção sem elevador - R$ 830,65/m²
c) Galpão - R$ 538,89/m²

Art. 6º - As edificações já inscritas no Cadastro Imobiliário do Município, anteriores a 05 (cinco) anos, deverão obrigatoriamente apresentar a Certidão de Primeiro Lançamento, para fins de Isenção do ISSQN- Construção Civil.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de dezembro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

PUBLICADO NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

departamento de expediente /jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 117/2025

EDITAL N. 124/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP**.** A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 26.01.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 14.01.2026 nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025.

RONALD TEIXEIRA PENTEADO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E 1º ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS N. 192/2025

CONTRATO: 205/2024

CONTRATADA: POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

EDITAL: 91/2025

OBJETO: CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICPAL SUELI APARECIDA MARIN, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSINATURA: 08/12/2025

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 145/2025

CONTRATADA: REKINT REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2025

OBJETO: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES E ADEQUAÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS NO PRÉDIO DA UNIDADE ESCOLAR “GISELI BRIZOTTI FERREIRA”, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR R$ 72.905,97 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

ASSINATURA: 19/12/2025

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Rio Claro

Resolução nº 55 de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.989, de 30 de setembro de 2025 e;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 7003/20024, referente à emenda parlamentar federal nº202437300006 , firmado com a Associação "Lute Pela Vida" - Grupo de Assistência e Cuidados – GACC.

CONSIDERANDO a solicitação de apostilamento para prorrogação do prazo de execução, sem alteração do objeto pactuado;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMAS, em reunião realizada em 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o apostilamento do Termo de Fomento nº7003/2024, para prorrogação do prazo de execução até 30/04/2026.

Artigo 2º - Aprovar o novo cronograma financeiro apresentado pela entidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 18 de dezembro de 2025.

Rosalina Nadai Barnadinelli .

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicação retificada por correção de erro de digitação.

.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1001/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo – CCI Mãe da Saúde de Rio Claro, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas- CRAS Mãe Preta, no valor de R$ 373.500,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1002/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e União de Amigos - UDAM de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas- Território CRAS Jardim Brasília , no valor de R$ 373.500,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1003/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira - ADRA Núcleo Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - Território CRAS Jardim Bonsucesso , no valor de R$ 726.250,00 (Setecentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1004/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Núcleo Artevida – Associação Beneficente de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - Território CRAS Jardim Bonsucesso, no valor de R$ 435.750,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja

vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1005/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Sociedade Beneficente São João da Escócia de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - Território CRAS Jardim Brasília, no valor de R$ 363.125,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1006/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Ação Educacional Claretiana de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - Território CRAS Terra Nova, no valor de R$ 1.245.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1007/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Educandário Santa Maria Goretti de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - Território CRAS Jardim Independência, no valor de R$ 726.250,00 (Setecentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1008/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e União de Amigos - UDAM de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - Território CRAS Jardim Brasília, no valor de R$ 435.750,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1010/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos, no valor de R$ 778.125,00 (Setecentos e Setenta e Oito Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 2001/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Domicílio do Usuário, no valor de R$ 643.250,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 2002/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil Princesa Victória – APACHI-PV de Rio Claro/SP, para consecução do

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosos e suas Famílias – Modalidade Centro Dia da Pessoa com Deficiência, no valor de R$ 653.625,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 2003/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Instituto Viver & Conviver, para consecução do Serviço de Centro-Dia do Idoso, no valor de R$ 596.562,50 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 2004/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Instituto Viver & Conviver, para consecução do Serviço de Centro-Dia do Idoso, no valor de R$ 596.562,50 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3001/2023 – 7º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Lar Bethel, para consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, no valor de R$ 976.080,00 (Novecentos e Setenta e Seis Mil e Oitenta Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3002/2023 – 5º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, no valor de R$ 1.045.800,00 (Hum Milhão Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3004/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Lar Espírita Esperidião Prado, para consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, no valor de R$ 452.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3005/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Associação de Assistência ao Menor Fonte de Água Viva, para consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar, no valor de R$ 2.827.187,50 (Dois Milhões Oitocentos e Vinte e Sete Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3006/2023 – 5º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Associação Beneficente Luz do Mundo, para consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Modalidade Casa de Passagem, no valor de R$ 970.199,87 (Novecentos e Setenta Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3007/2023 – 5º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira – ADRA Núcleo Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Acolhimento em República, no valor de R$ 369.350,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 4001/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e União de Amigos - UDAM, para consecução de Serviços Socioassistenciais Complementares – Banco de Alimentos Nutricional e Sustentável, no valor de R$ 1.163.330,08 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Três Mil Trezentos e Trinta Reais e Oito Centavos), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 4002/2023 – 5º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e União de Amigos - UDAM, para consecução de Serviços Socioassistenciais Complementares – Inclusão Social e Produtiva, no valor de R$ 479.018,70 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Dezoito Reais e Setenta Centavos), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, totalizando 12 (doze) meses.

Rio Claro, 22 de Dezembro de 2025.

Thiago Yamamoto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Editais

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 334/2025

Pelo presente Edital de Lavratura da Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal nº 334/2025, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli, infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte PAC Núcleo Educacional Ltda, CNPJ 41.040.785/0001-03, Inscrição Municipal 80.357, por meio da titular Patrícia Alessandra Ceriani – CPF 301.xxx.xxx-60 da Ação Fiscal contida no Processo SEI nº 4050/2025, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Documentos a serem verificados do período de 19/08/2022 a 31/07/2025:

(x) Notas fiscais de prestação de serviço eletrônica NFS-e;

(x) Notas fiscais de serviços tomados;

(x) Livro Eletrônico de serviços prestados e serviços tomados,

(x) Contrato Social e suas alterações;

(x) PGDAS referente ao período de 05/2022 a 12/2024;

(x) Livro Caixa: 05/2022 a 12/2024;

(x) DEFIS: 2022 a 2024;

(x) Escrituração Contábil Digital – SPED ECD (arquivo completo em PDF ou impresso): 2025;

(x) Escrituração Contábil Fiscal – SPED ECF (arquivo completo em PDF ou impresso); 2025;

(x) Declaração ou Procuração dos sócios da empresa autorizando o recebimento da fiscalização (relatório/documentos) por terceiros.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025.

ROBERTA V. GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que serão realizados dia 22 E 23 de dezembro de 2025 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Associação de catadores e recuperação de matérias recicláveis Cidade Azul, CNPJ 60.159.919/0001-54, R$133.773,69(NF.03);Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, R$ 85,98(10/25); Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, R$88,00(10/25); Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, R$85,98(10/25); Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, R$85,63(10/25);Conam – Consultoria em administração Municipal LTDA, CNPJ 51.235.448/0001-25, R$132.827,16(NF.34991);Eicon Controles Inteligentes de negócios LTDA, CNPJ 53.174.058/0001-18, R$134.297,84(NF.8865);Metabit Sistemas para gestão publica LTDA, CNPJ 08.714.485/0001-97, R$6.413,51(NF.23130);Metapública Consultoria e Assessoria em Gestão Publica LTDA, CNPJ 08.098.069/0001-01,R$20.629,18(NF.12440);Fundação Instituto de pesquisas Econômicas FIPE, CNPJ 43.942.358/0001-46, R$300.000,00(NF.80528);E-Hunter Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ 01.609.514/0001-01, R$1.572,50(NF.5514); E-Hunter Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ 01.609.514/0001-01, R$3.362,50(NF.5533);Mapdata – Tecnologia Informática e Comercio LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11, R$6.150,00(NF.34057);Converd Construção Civil LTDA, CNPJ 02.647.165/0001-85, R$463.107,38(NF.6056);Elektro Eletricidade e Serviços S/A, CNPJ 02.328.280/0001-97, R$331,80(12/25); Elektro Eletricidade e Serviços S/A, CNPJ 02.328.280/0001-97, R$560,88(11/25);Zara Som Automotivo LTDA, CNPJ 19.786.547/0001-92, R$4.607,00(NF.106);Elektro Eletricidade e Serviços S/A, CNPJ 02.328.280/0001-97, R$740,52(10/25); Elektro Eletricidade e Serviços S/A, CNPJ 02.328.280/0001-97, R$2.015,62(06/25);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 439 de 22 de Dezembro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o término do período da Licença sem Vencimentos do Senhor (a) DRIELI CAMILA GIANGARELLI

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 429/2025, Licença Sem Vencimentos para estudos com base no artigo 97 inciso IX Alínea A da Lei Complementar 024/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal em vigor para o (a) Senhor (a) DRIELI CAMILA GIANGARELLI, matrícula 703.752, lotada na EM “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI”

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2025.

Rio Claro, 22 de Dezembro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 440

De 22 de Dezembro de 2025.

Republicar por Incorreção

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **MARIANA DE CARLI BIANCHI LACERDA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 385/2018, que designou o (a) Senhor (a) **MARIANA DE CARLI BIANCHI LACERDA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE** - **DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "DARCI REGINATTO",**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Abril de 2018.

RIO CLARO, 22 de Dezembro de 2025**.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 441

De 22 de Dezembro de 2025.

Republicar em virtude da portaria 272 de 11 de abril de 2017 estar incorreta

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da **EM "HAMILTON PRADO",** para atuar em substituição ao Vice - Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15** de **outubro** de **2007 –** Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a Função de Vice - Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ELISA PINTO DE MORAES MELITO,** Professor de Educação Básica – I - PEB I, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "HAMILTON PRADO",** Matrícula 016.426 para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETOR SUBSTITUTO** junto a **EM "HAMILTON PRADO",** em substituição a Vice – Diretora **MARIANA DE CARLI BIANCHI LACERDA,** fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 52 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 10774/2017 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

Rio Claro, 22 de Dezembro de 2025.

VÁLERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 442

De 22 de Dezembro de 2025.

Republicar em virtude da portaria 430 de 02 de Maio de 2018 estar incorreta

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO, o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ELISA PINTO DE MORAES MELITO**

R E S O L V E

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 488/2017, que designou o (a) Senhor (a) **ELISA PINTO DE MORAES MELITO** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO AO DIRETOR DE ESCOLA na EM "HAMILTON PRADO",**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2017.

RIO CLARO, 22 de Dezembro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 443

De 22 de Dezembro de 2025

Republicar em virtude da portaria 395 de 11 de Abril de 2018 estar incorreta

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ELISA PINTO DE MORAES MELITO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 441/2025, que designou o (a) Senhor (a) **ELISA PINTO DE MORAES MELITO** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE** - **DIRETOR SUBSTITUTO DE ESCOLA** na **EM "HAMILTON PRADO",**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

RIO CLARO, 22 de Dezembro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 444

De 22 de Dezembro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **GISLAINE DE TROYA ANDRETTA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 382/2025, que designou o (a) Senhor (a) **GISLAINE DE TROYA ANDRETTA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE** - **DIRETOR SUBSTITUTO DE ESCOLA** na **EM "DARCI REGINATTO",**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 22 de

Dezembro de 2025.

RIO CLARO, 22 de Dezembro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 445

De 22 de Dezembro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **KAMILA CRISTINA EVARISTO LEITE**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 443/2023, que designou o (a) Senhor (a) **KAMILA CRISTINA EVARISTO LEITE** para a Função de Suporte Pedagógico de **PROFESSOR COORDENADOR na EM "ARMANDO GRISI"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2025.

RIO CLARO, 22 de Dezembro de 2025**.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

Portaria SME nº017/2025
de 19 de dezembro de 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.074 de 12/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.427/04, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e estabelece normas gerais para a sua adequada implantação,

CONSIDERANDO a Deliberação COMERC 02, de 17 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o requerimento 01/2025 da mantenedora da Escola Recanto INFANTIL ANA'S PARK, inscrita sob CNPJ 06.176.543/0002-21, protocolado sob o número 07037, na Secretaria Municipal da Educação, em 04/12/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o encerramento das atividades do estabelecimento de ensino **ESCOLA RECANTO INFANTIL ANA'S PARK LTDA-ME** a partir de 19 de dezembro de 2025. Essa escola oferece cursos de Educação Infantil, incluindo as etapas de creche e pré-escola, e é mantida por sua representante legal, Ana Diva Pedrozo Ouguciku, que possui RG nº 9.477.037-2 e CPF nº 137.889.398-00. A escola está localizada na Avenida Brasil, nº 1419, no bairro Jardim Floridiana, em Rio Claro-SP. O encerramento ocorre por motivos de força maior, conforme alegado pela mantenedora.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a procederem à guarda do acervo documental de alunos e funcionários.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, então, as disposições em contrário, que autorizasse o funcionamento da escola mencionada.

Rio Claro, 19 de dezembro de 2025.

Valéria Aparecida Vieira Velis
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA DE RIO CLARO AMOR PELA CIDADE | Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EDITAL – LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS – 2026

A Prefeitura Municipal de Municipal de Rio Claro, por meio de seu Prefeito Municipal, Gustavo Ramos Perissinotto, informa aos proprietários, possuidores a qualquer título e/ou responsáveis por terrenos baldios do Município de Rio Claro-SP, os valores de serviços de limpeza na respectiva gleba, que poderão ser executados por setor competente da Prefeitura Municipal, após o prazo de 20 (vinte) dias corridos da publicação do presente edital.

- Considerando que a UFM (Unidade Fiscal Municipal), para o exercício de 2026, passou para R$ 4,6911, o valor para os serviços de roçada manual ou mecanizada será o seguinte:

Assim, com fundamento na Lei Municipal nº 3403 de 31 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 9913, de 25 de setembro de 2013, determina que:

- 0,50 (zero vírgula cinquenta) UFMRC por metro quadrado sobre o serviço executado.

- Serão executados, conforme as necessidades de cada bairro, durante todo o exercício de 2026.

- Dentre os setores e respectivos bairros (assim como proximidades) que os compõem estão os seguintes:

Setor 01 – Jardim Kennedy, Jardim Anhanguera, Jardim Itapuã, Porto Fino, Jardim Leblon e Jardim Flórida;

Setor 02 – Jardim do Trevo, Jardim Quitandinha, Vila Olímpica e Bairro do Estádio;

Setor 03 – Cidade Jardim, Vila Santo Antônio, Vila Paulista, Jardim Residencial Copacabana, Jardim Donangela, Residencial Bosque do Rio Claro, Cidade Nova, Jardim Conduta e Jd. Nos. Sem. Saúde;

Setor 04 – Jardim Parque Residencial, Jardim Vilage, Residencial Vila Verde, Vila Cristina, Arco Íris, Vila São Miguel, Oreste A. Giovani e Chácara Rupiara;

Setor 05 – Jardim América, Jardim Bandeirantes, Vila São José, Jardim Ipê, Vila Nova e Vila Alemã;

Setor 06 – Jardim Bela Vista, Vila Bela Vista, Vila Indaiá;

Setor 07 – Jardim Floridiana, Vila Martins, Jardim Santa Clara I e Jardim Santa Clara II, Jd. Res. Graciolli, Jardim São Caetano II e Residencial Regina Picelli;

Setor 08 – Jardim Hipódromo, Conjunto Habitacional Boa Esperança, Parque das Indústrias, Jardim Independência, Jardim Cervezão, Jardim Ipanema, Chácara Boa Vista, Parque São Jorge, Jardim São João, Jardim São Caetano, Jardim Progresso, Jardim Residencial São José e Jardim Ipanema/expansão;

Setor 09 – Jardim Azul, Vila BNH, Jardim Santa Maria, Jardim Boa Vista (Nosso Teto) e Residencial das Flores;

Setor 10 – Vila Saibreiro, Jardim Primavera, Jardim Portugal, Vila Operária, Vila Santa Terezinha e Jardim Karam, Jardim Olinda e Vila Saibreiro;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfa, n° 267 – Distrito Industrial – CEP 13505-620
Telefone (19) 3527-2763
E-mail: servicospublicos@rioclaro.sp.gov.br

PREFEITURA DE RIO CLARO AMOR PELA CIDADE | Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Setor 11 – Jardim Cidade Azul, Jardim Bela Vista e Jardim Araucária;

Setor 12 – Recanto Paraíso, Parque Universitário, Jardim Bela Vista e Jardim Wenzel;

Setor 13 – Jardim Paulista II, Jardim Panorama, Jardim Matheus Maniero, Jardim Santa Elisa, Jardim Panorama/complementação e Jardim das Paineiras/expansão;

Setor 14 – Bairro da Saúde, Zona Central, Vila Aparecida, Santana, Santa Cruz, Vila do Rádio, Boa Morte, São Benedito e Consolação;

Setor 15 – Jardim Claret, Cidade Claret, Jardim São Paulo, Jardim São Paulo II, Jardim Mirassol, Jardim Shangrilá, Jardim Rio Claro e Granja Regina;

Setor 16 – Novo Jardim Wenzel e Jardim Bonsucesso;

Setor 17 – Jardim Centenário, Jardim Maria Cristina, Vila Anhanguera, Jardim Paulista, Jardim Nova Veneza, Residencial Benjamin de Castro e Jardim Residencial dos Bosques;

Setor 18 – Jardim Inocoop, Jardim Residencial das Palmeiras, Jardim Esmeralda, Chácara Lusa, Residencial Diário Ville, Park Palmeira, Jd. Campo Belo, Res. Sebastião dos Santos Lima;

Setor 19 – Jardim Guanabara, Jardim Nova Rio Claro, Jardim Guanabara II, Parque Residencial, Jardim Brasília II, Recanto Verde e Residencial Oreste Armando Giovanni;

Setor 20 – Jardim Novo, Jardim Novo II, Vila Rosa, Jardim das Nações I, Jardim das Nações II e Terra Nova;

Setor 21 – Parque Mãe Preta e Vila Industrial;

Setor 22 – Recreio das Águas Claras, Residencial Florença, Parque dos Eucaliptos e Distrito Industrial;

Setor 23 – Chácara Bom Recreio, Chácara Bom Retiro, Recanto São Carlos, Vila Rica, Vila Horto Florestal, Bairro Cachoeirinha, Vila São Luis, Vila Amélia e Fontes e Bosques Alan Grey;

Setor 24 – Distrito de Batovi, Distrito de Ajapi, Distrito de Ferraz, Distrito de Itapé e Distrito de Assistência.

Setor 25 – Área da Rumo, Rede Ferroviária Federal (Antiga FEPASA).

- Serão acrescidos, nos valores lançados, a taxa de 20% (vinte por cento) correspondente à administração dos serviços.

- Havendo a impossibilidade de acesso ao local, será aplicada multa equivalente a R$0,10 (dez centavos de real), por metro quadrado de terreno.

- Após o encerramento do exercício, os débitos não liquidados serão inscritos na Dívida Ativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfa, n° 267 – Distrito Industrial – CEP 13505-620
Telefone (19) 3527-2763
E-mail: servicospublicos@rioclaro.sp.gov.br

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo Contratual n.º 025/2025 de 28/11/2025 - ATA de Registro de Preços n.º **032/2024 de 29/10/2024** – Contratada: **ACL ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP** - Objeto: **eventual aquisição de materiais e reagentes para laboratório** – Finalidade: **renovação do aditivo** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2024.**

Aditivo Contratual n.º 028/2025 de 28/11/2025 - ATA de Registro de Preços n.º **032/2024 de 29/10/2024** – Contratada: **QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA** - Objeto: **eventual aquisição de materiais e reagentes para laboratório** – Finalidade: **renovação do aditivo** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2024.**

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

EXTRATO DE ATA

ATA n.º **040/2025** – Empresa Registrada: **TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** - Valor: **R$ 13.295,00** - Assinatura: **27/11/2025** – Objeto: **eventual aquisição de EPI's** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 030/2025**.

ATA n.º **041/2025** – Empresa Registrada: **TECNO WAVE DO BRASIL LTDA** - Valor: **R$ 25.180,00** - Assinatura: **27/11/2025** – Objeto: **eventual aquisição de EPI's** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 030/2025**.

ATA n.º **042/2025** – Empresa Registrada: **POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** - Valor: **R$ 11.468,42** - Assinatura: **27/11/2025** – Objeto: **eventual aquisição de materiais em PVC / PEAD** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 034/2025**

ATA n.º **044/2025** – Empresa Registrada: **GUIMARÃES E CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA** - Valor: **R$ 12.906,50** - Assinatura: **27/11/2025** – Objeto: **eventual aquisição de materiais em PVC / PEAD** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 034/2025**

ATA n.º **045/2025** – Empresa Registrada: **SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** - Valor: **R$ 7.480,00** - Assinatura: **27/11/2025** – Objeto: **eventual aquisição de materiais em PVC / PEAD** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 034/2025**

ATA n.º **046/2025** – Empresa Registrada: **SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA** - Valor: **R$ 22.048,00** - Assinatura: **27/11/2025** – Objeto: **eventual aquisição de materiais em PVC / PEAD** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 034/2025**

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º **021/2025** - Contratada**: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA** – Assinatura: **08/12/2025 -** Valor: **R$ 423.000,00** - Objeto: **contratação de empresa para execução de reparo em passeios públicos danificados por manutenção em ligações de água e/ou redes de água** – Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico 035/2025.**

Contrato n.º 020/2025 - Contratada: **GRUPO ADN S.A e outros** – Valor para efeitos fiscais: **R$ 732.907,99** - Assinatura: **24/11/2025** – Objeto: **doação obras do sistema de abastecimento de água potável** – **Processo**

Administrativo DAAE nº 01.271/2024.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

EDITAL Nº 032/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE E-MAILS EM NUVEM, COM SUPORTE AO DOMINIO INSTITUCIONAL, INCLUINDO MIGRAÇÃO, SUPORTE 24X7 E ADMINISTRAÇÃO FLEXIVEL DE CONTAS**

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a empresa que apresentou as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa:

Vencedora: **INSTAR TECNOLOGIA LTDA**

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 68/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PREÇO N. 65/2025

Órgão: Fundação Municipal de Saúde

OBJETO: VISA O FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS – TIPO 1, para atender a FMSRC através de **PREGAO ELETRONICO**. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 16.01.2026 à partir das 09hs00min. EDITAL disponível a partir do dia 23.12.2025 através dos Sites: http://comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025.

Marco Aurélio Mestrinel - Presidente da FMSRC

Homologação / Adjudicação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 58/2025

Processo nº 3543907.407.00014910/2025-92

Órgão: Almoxarifado Administrativo

Objeto: Eventual aquisição de saco de lixo infectante

Em vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e em conformidade com a documentação anexada, acolho o julgamento proferido pela agente de contratação e equipe de apoio, à empresa para os itens ofertados e negociados constante na ata da sessão pública, a saber: o item 01 à empresa Troika Distribuição no valor de R$ 3.349,00; o item 02 à empresa ML da Silveira no valor de R$ 19.008,00; o item 03 à empresa Troika Distribuição no valor de R$ 47.730,00; o item 04 à empresa ML da Silveira no valor de R$ 65.619,75; o item 04 à

empresa ML da Silveira no valor de R$ 21.873,25; nos termos da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo todos os procedimentos da licitação.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

.....

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 58/2025 – Pregão Eletrônico nº 56/2025

Processo nº 3543907.407.00014910/2025-92

Órgão: UPA Cervezão

Objeto: Eventual aquisição de enxoval

Em vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e em conformidade com a documentação anexada, acolho o julgamento proferido pela agente de contratação e equipe de apoio, à empresa para os itens ofertados e negociados constante na ata da sessão pública, a saber: os itens 01, 02, 03, 04 e 05 à empresa Comercial Getrix Eireli EPP no valor de R$ 51.220,00 nos termos da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo todos os procedimentos da licitação.

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

Digitally signed by MARCO AURELIO
MESTRINEL:14912874892
Date: 2025.11.28 16:43:34 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Municipio: Rio Claro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5° Bimestre Setembro e Outubro de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	367.402.000,00	367.403.000,00	256.884.144,24	69,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	142.491.000,00	142.491.000,00	96.991.824,62	68,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.467.000,00	19.467.000,00	14.599.181,40	74,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.444.000,00	119.445.000,00	95.774.624,86	80,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	86.000.000,00	86.000.000,00	49.518.513,36	57,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	555.598.000,00	555.598.000,00	453.530.990,11	81,63
Cota-Parte FPM	135.619.000,00	135.619.000,00	112.719.542,84	83,11
Cota-Parte ITR	861.000,00	861.000,00	808.069,86	93,85
Cota-Parte do IPVA	79.516.000,00	79.516.000,00	75.056.408,57	94,39
Cota-Parte do ICMS	337.262.000,00	337.262.000,00	263.034.389,29	77,99
Cota-Parte do IPI - Exportação	2.340.000,00	2.340.000,00	1.912.579,55	81,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	923.000.000,00	923.001.000,00	710.415.134,35	76,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	34.951.236,47	41.813.236,47	37.607.727,13	89,94	36.288.358,30	86,79	27.980.935,39	66,92	1.319.368,83
Despesas Correntes	34.790.215,47	41.712.215,47	37.550.303,89	90,02	36.230.935,06	86,86	27.980.935,39	67,08	1.319.368,83
Despesas de Capital	161.021,00	101.021,00	57.423,24	56,84	57.423,24	56,84	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	142.338.547,19	144.172.857,62	138.614.671,19	96,14	120.993.153,22	83,92	105.235.604,82	72,99	17.621.517,97
Despesas Correntes	141.321.441,19	143.744.981,19	138.536.850,42	96,38	120.940.311,45	84,14	105.218.092,32	73,20	17.596.538,97
Despesas de Capital	1.017.106,00	427.876,43	77.820,77	18,19	52.841,77	12,35	17.512,50	4,09	24.979,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.268.370,00	4.076.599,57	3.084.272,60	75,66	2.510.299,64	61,58	1.597.910,72	39,20	573.972,96
Despesas Correntes	4.268.370,00	4.076.599,57	3.084.272,60	75,66	2.510.299,64	61,58	1.597.910,72	39,20	573.972,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.999.880,59	4.339.880,59	4.047.999,15	93,27	3.852.435,17	88,77	3.167.937,78	73,00	195.563,98
Despesas Correntes	4.996.880,59	4.336.880,59	4.047.999,15	93,34	3.852.435,17	88,83	3.167.937,78	73,05	195.563,98
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.550.670,32	11.260.670,32	9.808.048,72	87,10	8.391.193,83	74,52	6.733.567,92	59,80	1.416.854,89
Despesas Correntes	13.350.670,32	11.140.670,32	9.740.074,73	87,43	8.325.439,84	74,73	6.706.637,93	60,20	1.414.634,89
Despesas de Capital	200.000,00	120.000,00	67.973,99	56,64	65.753,99	54,79	26.929,99	22,44	2.220,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	46.365.295,43	43.823.295,43	40.734.871,11	92,95	36.174.960,34	82,55	24.447.935,35	55,79	4.559.910,77
Despesas Correntes	40.005.695,43	36.768.695,43	34.129.395,30	92,82	31.095.724,16	84,57	19.368.699,17	52,68	3.033.671,14
Despesas de Capital	6.359.600,00	7.054.600,00	6.605.475,81	93,63	5.079.236,18	72,00	5.079.236,18	72,00	1.526.239,63
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	246.494.000,00	249.506.540,00	233.897.589,90	93,74	208.210.400,50	83,45	169.163.891,98	67,80	25.687.189,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	233.897.589,90	208.210.400,50	169.163.891,98
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	233.897.589,90	208.210.400,50	169.163.891,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			106.562.270,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	127.335.319,75	101.648.130,35	62.601.621,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,92	29,30	23,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	106.562.270,15	208.210.400,50	101.648.130,35	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2024	122.748.400,76	224.999.988,37	102.251.587,61	48.955.396,27	3.583.936,90	0,00	32.295.564,58	15.603.661,68	1.056.170,01	104.779.354,50
Empenhos de 2023	113.449.847,23	212.506.930,05	99.057.082,82	47.445.019,15	12.099.702,85	0,00	30.936.654,69	7.845.744,79	8.662.619,67	102.494.166,00
Empenhos de 2022	108.404.623,45	181.847.119,51	73.442.496,06	26.589.677,04	17.574.766,08	0,00	24.808.053,66	500,00	1.781.123,38	89.236.138,76
Empenhos de 2021	91.850.696,06	153.183.806,14	61.333.110,08	18.276.373,76	3.603.561,39	0,00	11.974.390,07	6.136.865,84	165.117,85	64.771.553,62
Empenhos de 2020	75.972.556,30	154.209.163,63	78.236.607,33	33.100.657,71	0,00	0,00	14.420.139,56	5.609.712,05	13.070.806,10	65.165.801,23
Empenhos de 2019	75.601.310,83	137.336.035,97	61.734.725,14	30.391.935,68	6.626.214,02	0,00	16.300.624,68	5.584.852,52	8.506.458,48	59.854.480,68
Empenhos de 2018	69.984.548,49	138.948.222,10	68.963.673,61	11.251.085,17	11.250.194,02	0,00	7.259.704,64	0,00	3.991.380,53	76.222.487,10
Empenhos de 2017	58.111.989,97	134.960.353,84	76.848.363,87	13.104.287,62	10.909.571,96	0,00	8.409.292,16	0,00	4.694.995,46	83.062.940,37
Empenhos de 2016	62.923.054,42	112.204.069,12	49.281.014,70	8.330.337,44	8.330.337,44	0,00	4.426.698,88	0,00	3.903.638,56	53.707.713,58
Empenhos de 2015	60.259.742,25	104.224.172,09	43.964.429,84	10.187.254,66	10.187.254,66	0,00	9.215.389,39	0,00	971.865,27	53.179.819,23
Empenhos de 2014	56.226.131,47	94.911.614,84	38.685.483,37	6.955.956,87	11.128.178,03	0,00	5.259.617,72	0,00	1.696.339,15	48.117.322,25
Empenhos de 2013	53.044.435,96	92.139.661,94	39.095.225,98	4.152.826,30	4.152.826,29	0,00	3.076.981,60	0,00	1.075.844,70	42.172.207,57

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	125.812.000,00	130.397.505,09	109.436.888,86	83,93
Provenientes da União	96.335.000,00	97.962.815,48	81.881.983,04	83,58
Provenientes dos Estados	29.477.000,00	32.434.689,61	27.554.905,82	84,96

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	125.812.000,00	130.397.505,09	109.436.888,86	83,93

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	17.653.500,00	21.005.895,62	17.165.931,93	81,72	15.814.301,03	75,29	14.667.889,90	69,83	1.351.630,90
Despesas Correntes	17.653.500,00	20.378.260,57	16.619.851,55	81,56	15.269.315,65	74,93	14.133.025,30	69,35	1.350.535,90
Despesas de Capital	0,00	627.635,05	546.080,38	87,01	544.985,38	86,83	534.864,60	85,22	1.095,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	78.899.500,00	99.611.166,46	93.400.602,90	93,77	72.556.498,47	72,84	70.539.146,90	70,81	20.844.104,43
Despesas Correntes	78.795.500,00	98.754.184,57	93.158.425,50	94,33	72.315.811,07	73,23	70.309.334,06	71,20	20.842.614,43
Despesas de Capital	104.000,00	856.981,89	242.177,40	28,26	240.687,40	28,09	229.812,84	26,82	1.490,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	6.167.500,00	6.751.228,96	5.089.237,37	75,38	4.938.869,77	73,16	4.916.958,67	72,83	150.367,60
Despesas Correntes	6.167.500,00	6.751.228,96	5.089.237,37	75,38	4.938.869,77	73,16	4.916.958,67	72,83	150.367,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	909.500,00	805.653,15	657.388,08	81,60	526.882,63	65,40	501.290,08	62,22	130.505,45
Despesas Correntes	737.000,00	768.043,15	652.778,08	84,99	522.272,63	68,00	496.680,08	64,67	130.505,45
Despesas de Capital	172.500,00	37.610,00	4.610,00	12,26	4.610,00	12,26	4.610,00	12,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.344.000,00	3.804.488,96	3.204.787,98	84,24	2.967.665,71	78,00	2.766.958,60	72,73	237.122,27
Despesas Correntes	2.344.000,00	3.804.488,96	3.204.787,98	84,24	2.967.665,71	78,00	2.766.958,60	72,73	237.122,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	25.000,00	249.278,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	249.278,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	23.435.000,00	25.825.357,47	6.287.639,38	24,35	3.356.276,67	13,00	3.171.157,36	12,28	2.931.362,71
Despesas Correntes	2.460.000,00	2.656.417,14	2.695.560,47	101,47	2.392.244,42	90,06	2.314.288,06	87,12	303.316,05
Despesas de Capital	20.975.000,00	23.168.940,33	3.592.078,91	15,50	964.032,25	4,16	856.869,30	3,70	2.628.046,66
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	129.434.000,00	158.053.069,47	125.805.587,64	79,60	100.160.494,28	63,37	96.563.401,51	61,10	25.645.093,36

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	52.604.736,47	62.819.132,09	54.773.659,06	87,19	52.102.659,33	82,94	42.648.825,29	67,89	2.670.999,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	221.238.047,19	243.784.024,08	232.015.274,09	95,17	193.549.651,69	79,39	175.774.751,72	72,10	38.465.622,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	10.435.870,00	10.827.828,53	8.173.509,97	75,49	7.449.169,41	68,80	6.514.869,39	60,17	724.340,56

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	5.909.380,59	5.145.533,74	4.705.387,23	91,45	4.379.317,80	85,11	3.669.227,86	71,31	326.069,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	15.894.670,32	15.065.159,28	13.012.836,70	86,38	11.358.859,54	75,40	9.500.526,52	63,06	1.653.977,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	45.000,00	269.278,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	69.800.295,43	69.648.652,90	47.022.510,49	67,51	39.531.237,01	56,76	27.619.092,71	39,65	7.491.273,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	375.928.000,00	407.559.609,47	359.703.177,54	88,26	308.370.894,78	75,66	265.727.293,49	65,20	51.332.282,76
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	125.812.000,00	154.098.801,83	111.903.693,65	72,62	89.025.834,85	57,77	85.646.690,30	55,58	22.877.858,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	250.116.000,00	253.460.807,64	247.799.483,89	97,77	219.345.059,93	86,54	180.080.603,19	71,05	28.454.423,96

FONTE: SIOPS, Rio Claro
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Município de Rio Claro - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços referente publicações oficiais em ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
375271	COMPANHIA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DE SP CNPJ: 62.577.929/0114-12	PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/SP	718,46

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços, no fornecimento de refeições para pacientes SUS.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
6204,6206 6218,6226 6247	PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 22.893.182/0001-00	REFEIÇÕES PACIENTES SUS	235.229,20

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de medicamentos, sendo ordem judicial, evitando a paralisação da entrega nas ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
243578,243723,243850,243995 244131,244264 244423,244549 244671,245407 245563,245703 245851,245985246122,246255 246392	PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA CNPJ 53.440.939/0006-48	MEDICAMENTOS/ORDEM JUDICIAL	30.893,36

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor

abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços, no fornecimento de refeições para pacientes SUS.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
6204,6206 6218,6226 6247	PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 22.893.182/0001-00	REFEIÇÕES PACIENTES SUS	235.229,20

Rio Claro, 22 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 43/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: **VALDINEI APARECIDO BELOMI** valor total de R$ 4.798,50 (quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DATA: 28/11

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 42/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 480L 127V BRANCA

CONTRATADA: **L PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor total de R$ 3.548,33 (três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). DATA28/11

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 41/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

CONTRATADAS: **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA** com os lotes: 2 16 no valor total de R$ 1.485,85 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **RD PAPEIS & EPI LTDA** com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17 no valor total de R$ 5.746,94 (cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). **CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** com os lotes: 9, 14, 18 no valor total de R$ 464,64 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DATA: 27/11

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 40/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA

CONTRATADA: **COMERCIAL K NUNES LTDA ME** com os lotes: 3, 8, 15, 17 no valor total de R$ 1.115,99 (um mil e cento e quinze reais e noventa e nove centavos). **RODRIGO TONELOTTO** com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18 no valor total de R$ 2.531,10 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e dez centavos). **NASAD LIMP COMERCIAL LTDA ME** com os lotes: 20 no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). **LOGISTICA MANTIQUEIRA LTDA ME** com os lotes: 16, 19 no valor total de R$ 314,70 (trezentos e quatorze reais e setenta centavos). DATA: 27/11

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 39/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

CONTRATADA: **VICTOR LAZARINO OZORIO** com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 2.569,72 (dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). DATA: 24/11

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 38/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES ESPECIFICOS PARA DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA** no valor total de R$ 8.497,88 (oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). DATA: 24/11

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 37/2025

OBJETO: HOSPEDAGEM EM BRASILIA DE 25 A 28 DE NOVEMBRO

CONTRATADA: **BUSSINESS VIAGENS E TURISMO LTDA** no valor total de R$ 18.907,00 (dezoito mil e novecentos e sete reais). DATA:14/11

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 36/2025

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO

CONTRATADA: **WATTILA JEFFERSON MADEIRA** no valor total de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais). DATA:17/10

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 35/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO

CONTRATADA: **BELOC LTDA** com os lotes: 1 no valor total de R$ 979,94 (novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA** com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R$ 6.425,91 (seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). DATA:15/10

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 33/2025

OBJETO: HOSPEDAGEM EM BRASILIA DE 06 A 09 OUTUBRO

CONTRATADA **L C LEITE** no valor total de R$ 3.114,00 (três mil e cento e quatorze reais).. DATA: 25/09

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 32/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO ARMARIO DE AÇO

CONTRATADA: **WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA** no valor total de R$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais).DATA: 26/09

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 31/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO 5TB

CONTRATADA: **ANA PAULA ALVES DO PRADO ME** no valor total de R$ 699,98 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). DATA: 19/09

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 28/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDURAS A4 21X30 COR: BRANCA

CONTRATADA: **COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA** no valor total de R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais). DATA:11/09

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 27/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AUDIO PROFISSIONAL E MICROFONES PARA USO EM SESSÕES

CONTRATADA: **MRM MUSIC LTDA** com os lotes: 2 no valor total de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais). **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA** com os lotes: 3 no valor total de R$ 1.246,74 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). **BELOC LTDA** com os lotes: 1 no valor total de R$ 28.565,30 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).DATA:05/09

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 26/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUINHO DE ROUPA AUTOMATICO 10KG 110V

CONTRATADA: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA** com os lotes: 1 no valor total de R$ 510,14 (quinhentos e dez reais e quatorze centavos).. DATA:05/09

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA PRESENCIAL

CONTRATADA: **JULIO CESAR TEODORO** no valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).VIGENCIA 12 meses DATA:06/11

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA PRESENCIAL

CONTRATADA: **CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 no valor total de R$ 597.460,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).VIGENCIA 12 meses DATA:21/07